

Do Controlador Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Vereador Ari Sant Ana de Carvalho

Senhor Presidente,

Em cumprimento às disposições constitucionais, legais e regimentais que orientam o Sistema de Controle Interno, apresento a Vossa Excelência o **Relatório Analítico de Controle Interno referente ao mês de junho de 2025**.

Este documento expõe os resultados da verificação dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos praticados no decorrer do referido mês. A análise pauta-se pela verificação documental e contábil, com o objetivo de atestar a conformidade dos procedimentos em relação à legislação vigente, mediante uma linguagem técnica, objetiva e fundamentada.

Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários sobre os dados apresentados.

Alto Rio Doce, Julho de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno

- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG

CAPÍTULO I – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Base Legal

A atuação do Controle Interno está prevista no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, com a função de avaliar o cumprimento das metas, atestar a legalidade dos atos e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira e orçamentária. As atividades de inspeção e auditoria fundamentam-se, ainda, nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às licitações e contratos administrativos.
- Legislação Municipal, destacando-se a Lei nº 914/2023, a Lei nº 1.049/2025 (Diárias), o Decreto Legislativo nº 05/2025 (Ouvidoria), o Decreto Legislativo nº 06/2025 (LGPD), e a Resolução nº 05/2025 (Agente de Contratação).

1.2. Metodologia

A elaboração deste relatório decorre da análise sistêmica e do cruzamento dos seguintes documentos referentes à competência de junho de 2025:

- Demonstrativos individuais da Folha de Pagamento de Servidores e Agentes Políticos.
- Balancetes de Verificação e Balancetes de Despesa (Anexos da Lei 4.320/64).
- Extratos Bancários e Demonstrativos de Rentabilidade do Banco do Brasil.
- Relatórios de Gestão Fiscal extraídos do sistema SICOM/TCEMG.
- Processos administrativos de despesa, incluindo concessão de diárias e aquisição de bens.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO DE PESSOAL E DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Durante o mês de junho de 2025, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Rio Doce manteve-se constituído por 08 servidores (05 efetivos e 03 comissionados) e 09 vereadores ativos.

Apresenta-se o detalhamento das remunerações brutas, retenções na fonte (INSS e IRRF) e

- **Remuneração Bruta:** R\$ 3.803,34.
- **Valor Líquido:** R\$ 3.486,67.

5. REGINA MARIA DE CARVALHO GUILARDUCCI (Matrícula: 87)

- **Cargo:** Assistente de Serviços Gerais.
- **Situação Funcional:** Afastada INSS..
- **Remuneração Bruta e Líquida:** R\$ 0,00.

2.2. Servidores Ocupantes de Cargos de Provisão em Comissão (Junho/2025)

1. LUDIMILA FERNANDES RODRIGUES (Matrícula: 101)

- **Cargo:** Assessor 1 Gabinete.
- **Proventos:** Vencimento Base: R\$ 2.813,92.
- **Descontos:** INSS (12%): R\$ 231,07.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.813,92.
- **Valor Líquido:** R\$ 2.582,85.

2. ELISMAR DE PAULA (Matrícula: 91)

- **Cargo:** Assessor 2 Legislativo e Parlamentar.
- **Proventos:** Vencimento Base: R\$ 2.685,65.
- **Descontos:** INSS (9%): R\$ 218,93.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.685,65.
- **Valor Líquido:** R\$ 2.466,72.

3. VINÍCIUS ADRIANO NUNES SILVA (Matrícula: 104)

- **Cargo:** Assessor 2 Legislativo e Parlamentar.
- **Proventos:** Vencimento Base: R\$ 2.685,65.
- **Descontos:** INSS (9%): R\$ 218,93.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.685,65.
- **Valor Líquido:** R\$ 2.466,72.

2.3. Agentes Políticos – Corpo Legislativo (Junho/2025)

O valor do subsídio pago aos 09 (nove) vereadores permaneceu inalterado.

Demonstrativo Individual Padrão:

- **Agentes:** Ari Sant Ana de Carvalho, Darcio Valerio Vieira, Jose Alfredo da Silva, Gilzelio Marcos de Paiva, Valdomiro Domingos Dias, Jose de Paiva Oliveira, Magnus Ferreira da Silva Pinto Júnior, Adriano de Oliveira, Arcendino Geraldo do Nascimento.
- **Proventos:** Subsídio Vereador: R\$ 1.500,00.
- **Descontos:** INSS (7,5%): R\$ 112,50.
- **Valor Líquido:** R\$ 1.387,50 por parlamentar.

Consolidação Orçamentária da Folha (Rubrica 3.1.90.11.00): A despesa processada sob a rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas totalizou **R\$ 50.429,69** no mês, composta por R\$ 13.500,00 afetos ao Corpo Legislativo e R\$ 36.929,69 relativos à Secretaria da Câmara.

CAPÍTULO III – DO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (DUODÉCIMO)

A transferência de recursos financeiros para o Poder Legislativo, de competência do Poder Executivo Municipal, obedece ao prazo previsto no artigo 168 da Constituição Federal.

O acompanhamento da movimentação financeira no mês de junho de 2025 evidencia a regularidade do repasse:

- **Valor da Transferência Recebida (Duodécimo - Junho/2025): R\$ 197.250,00.**
- **Data do Crédito Bancário:** O ingresso ocorreu no dia 10/06/2025, mediante Transferência Agendada.
- **Valor Acumulado no Exercício (Janeiro a Junho/2025): R\$ 1.123.306,78.**

Em observância ao princípio da economicidade, o recurso creditado na conta corrente foi automaticamente direcionado para o fundo de investimento de liquidez diária.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os procedimentos de execução da despesa orçamentária encontram-se fundamentados na Lei nº 4.320/1964. O orçamento anual atualizado para o exercício de 2025 é de R\$ 2.367.000,00.

4.1. Consolidação dos Estágios da Despesa (Junho/2025)

Os dados auferidos do Balancete de Despesa e do Relatório de Controle Interno até 30/06/2025 indicam a seguinte posição:

- **Dotação Atualizada:** R\$ 2.367.000,00.
- **Despesas Empenhadas (No mês):** R\$ 65.665,61.
- **Despesas Empenhadas (Acumulado):** R\$ 700.393,03.
- **Despesas Liquidadas (Acumulado):** R\$ 528.620,51.
- **Despesas Pagas (No mês):** R\$ 86.517,32.
- **Despesas Pagas (Acumulado):** R\$ 522.604,59.
- **Saldo Orçamentário (Crédito Disponível):** R\$ 1.666.606,97.

4.2. Detalhamento das Despesas Pagas no Mês (Por Elemento)

O montante de R\$ 86.517,32 efetivamente pago no mês de junho de 2025 foi distribuído nas seguintes dotações:

Unidade 01.001.000 – CORPO LEGISLATIVO:

- **3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens):** R\$ 13.500,00.
- **3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais - INSS):** R\$ 1.755,00.
- **3.3.90.14.00 (Diárias - Civil):** R\$ 5.660,00.

Unidade 01.002.000 – SECRETARIA DA CÂMARA:

- **4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente):** R\$ 3.354,00. Referente a aquisição de bens imobilizáveis (fornecedor Planejar Ambientes).
- **3.3.90.30.00 (Material de Consumo):** R\$ 534,46.
- **3.3.90.34.00 (Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização):** R\$ 11.320,84. Referente aos serviços contínuos de conservação.
- **3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens):** R\$ 36.929,69.
- **3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais - INSS):** R\$ 4.260,92. (Formando, junto ao Legislativo, o recolhimento total mensal).
- *As demais baixas financeiras no mês em subelementos de serviços (TI, tarifas, comunicação) constam nas liquidações de 3.3.90.39, 3.3.90.40 e afins,*

correspondendo ao saldo que compõe o fechamento global de R\$ 86.517,32.

4.3. Pagamento de Restos a Pagar (Despesa Extraorçamentária)

O passivo oriundo de exercícios anteriores demonstra as seguintes baixas financeiras no mês de junho de 2025:

- **Restos a Pagar Não Processados (RPNP):** Pagamento efetuado no mês no valor de R\$ 350,64. O saldo de RPNP pagos no exercício atinge R\$ 30.126,78. Restam inscritos e pendentes R\$ 19.098,75.

CAPÍTULO V – DA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS

A apuração dos limites de gastos com pessoal tem o objetivo de atestar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade fiscal.

5.1. Limite Constitucional (Art. 29-A, § 1º, da CF/88)

O preceito constitucional determina que a Câmara Municipal não pode despender mais de 70% de sua receita de repasse com a folha de pagamento (incluindo o subsídio dos vereadores).

- **Receita de Repasse (Junho/2025):** R\$ 197.250,00.
- **Despesa Efetiva com Folha de Pagamento no Mês (3.1.90.11.00):** R\$ 50.429,69.
- **Percentual de Comprometimento Mensal: 25,56%.** O percentual demonstra o cumprimento estrito do limite estabelecido.

5.2. Limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 20, III)

O limite prudencial e o limite máximo para despesas com pessoal do Legislativo correspondem, respectivamente, a 5,70% e 6,00% da Receita Corrente Líquida (RCL) do município.

Com base no Relatório de Gasto com Pessoal emitido via SICOM, para o período acumulado de 12 meses encerrado em junho de 2025:

Para apresentar a análise do mês de **junho de 2025**, aplicarei as duas metodologias detalhadas anteriormente, demonstrando o cálculo oficial exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — com a descrição dos meses e valores — e a visão gerencial isolada para o mês de referência.

Metodologia 1: Cálculo Oficial da LRF (Acumulado de 12 Meses)

A LRF estabelece que a apuração dos limites de gastos com pessoal deve ser feita somando a Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada e a Despesa com Pessoal do mês de referência com os 11 meses imediatamente anteriores (julho de 2024 a junho de 2025).

1. Descrição dos meses e respectivos valores da RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Pessoal:

- **Julho/2024:** R\$ 4.242.914,46
- **Agosto/2024:** R\$ 3.283.309,47
- **Setembro/2024:** R\$ 3.372.000,95
- **Outubro/2024:** R\$ 3.297.727,09
- **Novembro/2024:** R\$ 3.450.250,11
- **Dezembro/2024:** R\$ 4.654.451,96
- **Janeiro/2025:** R\$ 3.537.734,18
- **Fevereiro/2025:** R\$ 4.834.856,80
- **Março/2025:** R\$ 3.517.611,68
- **Abril/2025:** R\$ 3.866.867,67
- **Maió/2025:** R\$ 4.127.883,20
- **Junho/2025:** R\$ 3.764.484,01

Total Acumulado (12 meses): R\$ 45.950.091,58

2. Limites Legais para a Câmara (Acumulados): Aplicando os percentuais legais sobre a RCL acumulada de R\$ 45.950.091,58:

- **Limite Máximo (6%):** R\$ 2.757.005,49
- **Limite Prudencial (95% do Máximo):** R\$ 2.619.155,22
- **Limite de Alerta (90% do Máximo):** R\$ 2.481.304,94

3. Gasto Efetivo da Câmara (Acumulado de 12 meses): O Relatório de Gasto com Pessoal finalizado em junho de 2025 atesta que as despesas com pessoal apuradas para fins de limite, acumuladas nos últimos 12 meses, somaram **R\$ 972.721,50**. Esse montante equivale a apenas **2,12%** da RCL acumulada, indicando que a Câmara mantém os seus gastos perfeitamente controlados e consumindo cerca de um terço do teto legal imposto pela LRF.

Metodologia 2: Cálculo Isolado (Apenas Junho de 2025)

Nesta análise avaliamos o comportamento das receitas e despesas levando em conta estritamente os valores apurados dentro do próprio mês de junho de 2025.

1. Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada do Mês:

- Apurado exclusivamente em Junho/2025: **R\$ 3.764.484,01**

2. Limites Proporcionais para a Câmara (Isolados do Mês): Aplicando os percentuais sobre a receita isolada de R\$ 3.764.484,01:

- **Limite Máximo (6%):** R\$ 225.869,04
- **Limite Prudencial (95% do Máximo):** R\$ 214.575,59
- **Limite de Alerta (90% do Máximo):** R\$ 203.282,14

3. Gasto Efetivo da Câmara em Junho/2025: A despesa com pessoal apurada para fins de limite estritamente no mês de junho de 2025 foi de **R\$ 67.766,45**. Esse valor representou cerca de **1,80%** da receita apurada no mesmo mês, reiterando que a execução da folha de pagamento pelo Legislativo segue um padrão estável, seguro e extremamente folgado em relação ao teto isolado de R\$ 225 mil para o período.

CAPÍTULO VI – DAS DESPESAS INDENIZATÓRIAS COM DIÁRIAS DE VIAGEM

As indenizações concedidas sob a rubrica 3.3.90.14.00 (Diárias - Civil) destinam-se à cobertura de despesas de pousada, alimentação e locomoção de agentes a serviço do órgão, regulamentadas localmente pela Lei Municipal nº 1.049/2025.

No mês de junho de 2025, o Controle Interno registrou o processamento de dois empenhos, totalizando desembolso financeiro de **R\$ 9.220,00**.

Análise das Concessões:

1. Ari Sant Ana de Carvalho (Vereador/Presidente):

- **Empenho:** 00119-000, emitido e pago em 10/06/2025.
- **Valor:** R\$ 5.660,00.
- **Finalidade:** Comparecimento a convite para representar a Câmara de Alto Rio Doce em reunião em Brasília/DF.
- *Nota de Conformidade:* O Anexo da Lei nº 1.049/2025 fixa o valor de diária com pernoite para Brasília em R\$ 2.830,00. O valor pago corresponde precisamente a duas diárias completas, atendendo ao parâmetro legal.

2. Erivelto Arlindo Ferreira (Agente de Controle Interno):

- **Empenho:** 00118-000, pago em 13/06/2025.
- **Valor:** R\$ 3.560,00.
- **Finalidade:** Participação no curso de Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria de Folha de Pagamentos, realizado entre os dias 16 e 18 de junho em Belo Horizonte/MG.
- *Nota de Conformidade:* Os procedimentos encontram-se justificados, sendo recomendada a juntada do respectivo certificado e relatório de viagem aos autos, conforme diretrizes da Lei nº 1.049/2025.

CAPÍTULO VII – RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS

O adimplemento das obrigações fiscais perante a Fazenda Nacional e Estadual ocorreu dentro dos prazos de vencimento na competência de junho.

As contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), empenhadas sob a rubrica 3.1.90.13.00, somaram R\$ 6.015,92 na competência (R\$ 1.755,00 referentes ao Corpo Legislativo e R\$ 4.260,92 referentes à Secretaria).

A verificação do extrato bancário comprova a liquidação do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) no dia **10/06/2025**, no valor de **R\$ 11.489,83**. Esse recolhimento consolida os valores retidos na fonte (IRRF e INSS - cota segurado) relativos à folha de pagamento e aos serviços de terceiros do período antecedente. No mesmo dia, recolheu-se a

quantia de R\$ 226,42 correspondente a tributos municipais.

CAPÍTULO VIII – MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E CONCILIAÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da Câmara é centralizada no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 87684-4 (Agência 62-0). Os saldos disponíveis são aplicados no fundo "BB RF Curto Prazo Automático" para preservação do valor da moeda frente à inflação.

8.1. Demonstrativo de Rentabilidade do Fundo (Junho/2025)

- **Saldo Inicial (30/05/2025):** R\$ 583.419,85.
- **Ingressos por Aplicação:** R\$ 170.655,40 (referente, sobretudo, ao Duodécimo).
- **Rendimento Líquido Auferido no Mês:** R\$ 5.796,17.
- **Resgates para Cobertura de Débitos:** R\$ 65.536,95.
- **Saldo Final (30/06/2025):** R\$ 694.334,47.

O saldo contábil da conta corrente de livre movimentação encerrou o período em R\$ 0,00, refletindo a funcionalidade de transferência e resgate automático diário implementada pela instituição bancária.

8.2. Análise do Fluxo de Desembolsos na Conta Corrente

A correlação entre as saídas financeiras e as obrigações empenhadas atesta regularidade. O Extrato de Conta Corrente evidencia as seguintes operações:

- **03/06/2025:** Pagamento à empresa Planejar Ambientes (R\$ 3.354,00).
- **04/06/2025:** Pagamento de fornecedores operacionais: Fox Telecomunicações (R\$ 337,53); Web Printer (R\$ 350,64); prestação de serviço de Rosario Paes (R\$ 158,62) e fatura de telefonia Oi SA (R\$ 89,77).
- **10/06/2025:** Recebimento do Duodécimo (R\$ 197.250,00). Execução de transferências à Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce para ajustes contábeis (R\$ 2.291,68; R\$ 633,86 e R\$ 5.109,18). Pagamento do DARF (R\$ 11.489,83) e Tributos (R\$ 226,42). Pagamento de Diária (R\$ 5.660,00) e fornecedor Ronie de Souza (R\$ 1.033,49). Fatura da Copasa (R\$ 130,14).
- **11/06/2025:** Repasses via PIX a Fátima Aparecida de Oliveira (R\$ 49,98 e R\$

325,86).

- **13/06/2025:** Pagamento de Diária a Servidor (R\$ 3.560,00).
- **18/06/2025:** Transferência ao servidor Erivelto Arlindo Ferreira (Férias) (R\$ 6.014,36).
- **24/06/2025:** Pagamentos contratuais: Logus Assessoria (R\$ 1.365,00); SH3 Informática (R\$ 1.794,19); Secretaria da Fazenda MG (R\$ 708,72) e Total Brilho Tratamento (R\$ 9.305,73).
- **26/06/2025:** Processamento em lote do arquivo da Folha de Pagamento (R\$ 21.943,32).
- **30/06/2025:** Agendamentos de transferências PIX individuais referentes aos salários e subsídios finais (valores nominais de R\$ 1.387,50 para vereadores, etc.).

CAPÍTULO IX – SITUAÇÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E CONTÁBIL

O acompanhamento patrimonial, com base no Balancete de Verificação de 30/06/2025, atesta a conformidade das contas do Ativo Permanente e Circulante.

- **Estoque/Almoxarifado (Ativo Circulante):** O saldo apurado de material para consumo imediato totaliza **R\$ 20.110,11**, demonstrando o processamento das baixas decorrentes do consumo das secretarias.
- **Ativo Imobilizado Bruto:** O patrimônio sob responsabilidade da Casa perfaz **R\$ 1.148.999,84**, compreendendo Bens Imóveis (R\$ 828.126,19) e Bens Móveis (R\$ 320.873,65). A variação a maior em Bens Móveis justifica-se pela aquisição contabilizada no mês, no valor de R\$ 3.354,00, junto à empresa Planejar Ambientes.
- **Depreciação Acumulada:** Em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade, registra-se a depreciação acumulada redutora do Ativo Permanente no valor de **R\$ 94.643,51**.
- **Passivo Circulante e Patrimônio Líquido:** O Passivo Circulante encerrou o período com o saldo de obrigações em R\$ 20.356,23. O Patrimônio Líquido encontra-se consolidado em R\$ 1.272.219,92. A equivalência contábil foi atestada sem distorções no balancete gerado.

CAPÍTULO X – DA GESTÃO DE COMPRAS E REGULARIDADE OPERACIONAL

Os processos de contratação e as aquisições de bens encontram-se vinculados aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e regulamentados pela Resolução nº 05/2025, que dispõe sobre a atuação do Agente de Contratação e do setor de Compras Institucionais.

Os pagamentos de serviços contínuos efetuados no mês de junho (tais como serviços de conservação - Total Brilho Tratamento, locação de software - SH3 Informática, e assessoria - Logus) demonstram compatibilidade com a natureza da despesa (elementos 3.3.90.34 e 3.3.90.39) e foram acompanhados das respectivas Notas de Empenho emitidas precocemente. A aquisição de equipamentos de material permanente (elemento 4.4.90.52) suportada no mês atende ao conceito de durabilidade definido no art. 15, §2º da Lei 4.320/64.

O Controle Interno reitera a necessidade de estrita observância ao Anexo I (Checklist de Conformidade Processual) e ao Anexo II (Checklist da Fase Preparatória) da Resolução nº 05/2025 para todos os processos de dispensa e inexigibilidade, garantindo que o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos compõem fisicamente os autos.

CAPÍTULO XI – DA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A Câmara Municipal obedece às normas de transparência (Lei de Acesso à Informação) e às adequações introduzidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), normatizada pelo Decreto Legislativo nº 06/2025.

Alerta-se aos responsáveis que o fluxo de recebimento de manifestações via Ouvidoria (Decreto Legislativo nº 05/2025) deve resguardar o sigilo de dados de denunciante, assim como os contratos administrativos e as portarias publicadas no portal eletrônico da Câmara devem passar pela devida anonimização (tarjamento de dados bancários, residenciais e de identificação civil), evitando a exposição de informações sensíveis, conforme artigo 15 do referido decreto.

CAPÍTULO XII – CONCLUSÃO

Ante o exame pormenorizado dos documentos contábeis, extratos financeiros, registros de

pessoal e anexos de execução orçamentária pertinentes à competência do mês de **Junho de 2025**, este Controle Interno emite **Parecer Favorável** em relação às contas e aos atos de gestão da Câmara Municipal de Alto Rio Doce.

A execução financeira mostrou-se tempestiva, processando os pagamentos das obrigações salariais, fiscais e previdenciárias de forma adequada. A concessão de diárias obedeceu aos limites regulamentares preestabelecidos em lei.

Do ponto de vista fiscal, os índices apurados revelam o equilíbrio das contas: o comprometimento das despesas com a folha de pagamento em 25,56% da receita do duodécimo atende confortavelmente ao teto constitucional (Art. 29-A). Igualmente, a relação da despesa de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida municipal (1,80%) comprova a observância estrita aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, restando bastante inferior aos limites de alerta fixados pela referida norma.

O acervo documental avaliado apresenta coerência entre os registros sintéticos e os fatos contábeis, refletindo a conformidade técnica esperada pela Administração Pública.

Submeto a presente peça à apreciação da Presidência e demais órgãos desta Casa Legislativa.

Alto Rio Doce, Julho de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno-

Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG